

1 - (...);



## PROJETO DE LEI № <u>022</u> /2023.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.663, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Auxílio - Transporte para os servidores públicos municipais.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.663/2023
passando a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º
Parágrafo único. O benefício pago será percebido mensalmente pelo servido juntamente com os vencimentos."
Art. 2º Revoga o parágrafo único e altera o caput do Art. 3º da Lei Municipa nº 2.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Auxílio - Transporte será concedido em pecúnia inclusive nos seguintes casos:
I - ();
II - ()."
Art. 3º Altera o parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º
Parágrafo único. Nos casos previstos no Art. 3º desta Lei, serão considerados:





*II - (...).* 

Art. 4º Altera o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.663/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A declaração falsa da necessidade de deslocamento constitui falta grave punível na forma da Lei Municipal nº 793/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), além das sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e penas previstas no Código Penal."

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.663, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 13 de março de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal





## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.663, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Auxílio - Transporte para os servidores públicos municipais.

O presente Projeto de Lei visa ajustar a redação da Lei Municipal que instituiu o Auxílio - Transporte no Município, facilitando o entendimento pelos beneficiários e contribuindo para melhorar a organização da Comissão de Auxílio - Transporte, responsável pela conferência dos documentos recebidos via Protocolo Geral, bem como das averiguações mensais recebidas das Secretarias de documentos comprobatórios mensais dos servidores que receberão o benefício.

A mudança na redação da Lei é uma solicitação da Comissão de Auxílio - Transporte e do Controle Interno do Município.

Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 13 de março de 2023.

AIR MACHADO

Prefeito Municipal